



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 2.981 DE 16 DE MARÇO DE 2010

“Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para a seguinte Dotação Orçamentária:

- 02.00 – PODER EXECUTIVO
- 02.05 – ESPORTE, LAZER E CULTURA
- 27.812.0009.2016.3390.39 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 85
- 02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 15.451.0017.1034.4490.51 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 204

ART. 2º. – O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial ou Total no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) da seguinte Dotação Orçamentária:

- 02.00 – PODER EXECUTIVO
- 02.03 – SETOR DE FINANÇAS
- 04.123.0004.2007.3191.13 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 28
- 02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 15.451.0017.1028.4490.51 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 197

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 16 de Março de 2010.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Plan. e Finanças.

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP